

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá-MG

Município: Araxá, Minas Gerais.

Área de atuação: Direitos da pessoa idosa.

Base legal principal: Lei Federal nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa.

Data: 26 de maio de 2026.

Apresentação do Conselho

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá** é o órgão colegiado voltado à promoção, defesa, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas destinadas às pessoas idosas. Sua atuação tem como fundamento o reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos, titular de proteção integral e prioridade nas políticas públicas, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa.[2](#)

O Conselho representa espaço institucional de participação social e articulação entre governo e sociedade civil, permitindo que as demandas da população idosa sejam consideradas na formulação de programas, serviços, ações e investimentos públicos. Sua atuação contribui para que o município desenvolva políticas que promovam envelhecimento digno, proteção contra violações de direitos, convivência comunitária, autonomia, acessibilidade e participação social.

O Estatuto da Pessoa Idosa estabelece que os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais da Pessoa Idosa devem zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa definidos na legislação.[2](#)

Em Araxá, o Conselho possui página específica na Central dos Conselhos Municipais, com seções destinadas à apresentação, legislação, competências, composição, reuniões, atas, resoluções e conferências.[1](#)

Contato institucional

Canal	Informação
E-mail	conselhos@araxa.mg.gov.br
Telefone	34 2022-0928
Endereço	Rua Padre Jacinto, nº 90 - Centro

Legislação

A principal base legal do Conselho é a **Lei Federal nº 10.741/2003**, que institui o **Estatuto da Pessoa Idosa**. O Estatuto regula os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, estabelece deveres da família, da sociedade e do poder público, e prevê prioridade na formulação e execução de políticas sociais públicas específicas.[2](#)

O Estatuto também determina que os Conselhos da Pessoa Idosa zelem pelo cumprimento dos direitos definidos na lei. No âmbito municipal, levantamento realizado em fontes oficiais identificou a **Lei Municipal nº 8.366/2025** como norma relacionada à Política Municipal da Pessoa Idosa, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Fundo Municipal correspondente em Araxá.

Norma	Conteúdo institucional relevante
Lei Federal nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa	Regula direitos da pessoa idosa e determina que os conselhos zelem pelo cumprimento desses direitos. 2
Lei Federal nº 8.842/1994	Institui a Política Nacional do Idoso, mencionada pelo Estatuto como referência aos conselhos da pessoa idosa. 2
Legislação municipal específica de Araxá	Regulamenta a política, o conselho, o fundo e a atuação local na defesa dos direitos da pessoa idosa.
Deliberações e resoluções	Formalizam decisões e orientações da política municipal da pessoa idosa.

Competências e atribuições

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como competência acompanhar, propor, deliberar e fiscalizar políticas públicas destinadas à população idosa. Cabe ao colegiado zelar pelo cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, contribuir para a formulação de diretrizes municipais, acompanhar programas e serviços, fiscalizar ações públicas e privadas de atendimento e promover o controle social sobre recursos e iniciativas voltadas a esse segmento.

Entre suas atribuições, destacam-se a proposição de políticas de proteção, convivência, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, acessibilidade e participação social; o acompanhamento de instituições e serviços destinados à pessoa idosa; a fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; a deliberação sobre projetos e prioridades; a convocação ou participação em conferências municipais; e a promoção de campanhas de conscientização sobre envelhecimento, dignidade, respeito e combate à violência contra a pessoa idosa.

O Conselho exerce papel indispensável na construção de uma cidade mais inclusiva e preparada para o envelhecimento populacional. Em Araxá, sua atuação contribui para assegurar que as pessoas idosas tenham seus direitos respeitados, sejam protegidas contra negligência, discriminação, violência e abandono, e possam participar plenamente da vida familiar, comunitária, social, cultural e política do município.

Referências
